DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Cotação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2409, de 03 de dezembro 2024.

Atualiza os valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.748, de 22 de fevereiro de 2013.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D-E-C-R-E-T-A

Art. 1º. Fica Decretado que os valores constantes da Tabela 1 da Lei Municipal nº 1.748, de 22 de fevereiro de 2013, referentes à Contribuição de Iluminação Pública – CIP e vigentes no exercício fiscal de 2024, serão reajustados a partir de 01/01/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novembro de 2023 à outubro de 2024, equivalente a 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos pontos percentuais), passando a vigorar com os seguintes preços:

Tabela 1 – Formato da Contribuição CIP

CLASSE	FAIXA DE VALORES MENSAIS
Residencial	
Todas as faixa de consumo tarifado	R$ 14,64
Industrial	
Todas as faixas de consumo	R$ 46,40
Comercial	
Todas as faixas de consumo	R$ 22,28

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Itaju, 03 de dezembro de 2024.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal de Itaju.
Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data.
EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

.....

DECRETO Nº 2410
De 03 de dezembro de 2024.

Determina os períodos de trabalho dos servidores públicos municipais na semana do NATAL e ANO NOVO.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º.- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a véspera do **"NATAL"**, dia 24/12/2024. No dia posterior ao **"NATAL"**, 26/12/204, deverão todos os servidores retornar em suas atividades laborais as 12:00 horas.

Artigo 2º.- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a véspera do **"ANO NOVO"**, dia 31/12/2024. No dia posterior ao **"ANO NOVO", 02/01/2025,** deverão todos os servidores retornar em suas atividades laborais as 12:00 horas.

Artigo 3º.- Nos serviços essenciais, havendo necessidade, os servidores serão convocados para cumprimento de horário normal de trabalho.

Parágrafo Único: Aos convocados serão concedidos iguais tempo de descansos em dia a ser oportunamente designado.

Artigo 4º.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju, em 03 de dezembro de 2024.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na secretaria na mesma data.
EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

.....

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Itaju** publica este aviso com a finalidade de **receber propostas** de eventuais interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.220/2022, para a realização do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de resíduos provenientes da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com estimativa de **11** (onze) toneladas por ano, aproximadamente, sendo que a contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa: Tal contratação se justifica pela necessidade de manutenção do repositório de resíduos da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, do município de Itaju.

Para maiores informações, entrar em contato com o setor de **Compras**, situado na sede de Prefeitura Municipal, Rua João Zamboni Asparetto, N.º 297, Itaju-SP, CEP 17.260-013, pelo telefone (14) 3667-1109 ou e-mail: comprasitaju@itaju.sp.gov.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 05/12/2024.

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – DEZEMBRO / 2024

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA [1] **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO [2] **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**				10:30 às 12:30	12:00 às 14:00
DR.ª MARAISA [3] **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 21:00 **Dr. Gabriel**	13:00 às 21:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 21:00 **Dr. Marcelo**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA [4] **NUTRICIONISTA**				7:30 às 11:30 13:00 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Silvana está de férias entre 04/12 a 18/12;
[2] Dr. Murillo está de férias entre 05/11 a 04/12;
[3] Dra. Maraisa está de férias entre 09/12 a 23/12;
[4] Nutricionista Walesca está de férias entre 04/12 a 23/12.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1110** **Página 5 de 6**

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – DEZEMBRO 2024

ESCALA – DEZEMBRO 2024			D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S*	D*	S	T	Q	Q	S	S*	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs								F						F	F						F	F							F		PF	FE
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	A	A	A				F							F	F						F	F		PF	FE			F				

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

*** Enfermeira PSF Helenyse B.A. Moreira realizará plantões nos dias 14, 15, 21 e 22.**

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00